**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – LAVRAS DO SUL/RS**
***COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE, BEM-ESTAR ANIMAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL***

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LAVRAS DO SUL – RS

**ATA nº 15/2025**

**Reunião da Comissão de Saúde, Meio Ambiente, Bem-Estar Animal e Assistência Social para tratar sobre os Projetos de Lei nº 055 e 057 do corrente ano. Presidente – Vereador Juliano Machado, Relator – Vereador Luís Ricardo La-Bella e Revisor – Vereador Sisínio Viana.**

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às vinte e uma horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala "Severino Silveira" da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, os Senhores Vereadores integrantes da Comissão de Saúde, Meio Ambiente, Bem-Estar Animal e Assistência Social, Juliano Machado - Presidente, Luís Ricardo La-Bella – Relator e Sisínio Viana – Revisor, para análise e emissão de Pareceres referentes aos Projetos de Lei nº 055 e 057 de 2025. Projeto de Lei nº 055 de 2025 "Autoriza a contratação de 1 Médico para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa" e Projeto de Lei nº 057 de 2025 "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar o Serviço de Vigilância Sanitária, Institui a Taxa de Fiscalização Sanitária e dá outras providências". Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão, foi passada a palavra ao Relator para que fizesse a explanação sobre as matérias em pauta. Conforme exposição de motivos do Projeto de Lei nº 055, a contratação de um médico para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa é necessária para manter a escala semanal da emergência, composta por 7 médicos com 24 horas de plantão cada, pois atualmente há apenas 6 profissionais no quadro devido à exoneração da Dra. Julia Pinto Ferreira. A contratação será por contrato de 6 meses, renovável por igual período ou até a nomeação via concurso público. A medida não aumentará os gastos com pessoal, pois trata-se de reposição da servidora exonerada. Conforme exposição de motivos, o Projeto de Lei nº 057 tem o objetivo de atualizar a legislação pertinente à vigilância sanitária, prevendo o processo administrativo de eventuais autuações e suas multas, para melhor atender as demandas do tema por exigências apresentadas pelo Ministério Público. Esta Comissão, após analisar as documentações apresentadas pela Comissão de Constituição, Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos e Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, concordou que não há impedimento para a tramitação dos referidos Projetos de Lei, registrando, para os devidos fins, que a Comissão de Constituição, Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, em análise ao Projeto de Lei nº 055 de 2025, em seu Parecer nº 61/2025, apresentou **emenda modificativa** no Art. 1º, com a seguinte redação: **Art. 1º Fica autorizado a contratação de 1 médico para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, por 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período. (NR)**. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, sendo lavrada esta ata que segue assinada pelos Vereadores presentes.

SALA SEVERINO SILVEIRA, EM 4 DE AGOSTO DE 2025.

VEREADOR JULIANO MACHADO - PROGRESSISTAS
PRESIDENTE

VEREADOR LUÍS RICARDO LA-BELLA - PDT
RELATOR

VEREADOR SISÍNIO VIANA – PT
REVISOR